

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

09 DE ABRIL DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 371A



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

**Atos Oficiais**

**3**

**Decretos**

**3**

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 3.332, DE 09 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre retorno do Município à Fase Modulação 1 – Vermelha (Alerta Máximo) do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.190, de 29 de maio de 2020, o Município de Itupeva aderiu ao PLANO SÃO PAULO, implantado pela edição do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do COVID -19;

CONSIDERANDO que referido plano implementou medidas de atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do COVID -19;

CONSIDERANDO que por força do Decreto Municipal nº 3.318, de 12 de março de 2021, o Município de Itupeva estava inserido na Fase Emergencial, com adoção de medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva está vinculado à Diretoria Regional de Saúde – DRS VII - CAMPINAS;

CONSIDERANDO o balanço de revisão do PLANO SÃO PAULO, divulgado pelo Governo do Estado de São Paulo, que leva em consideração o número de casos, óbitos, taxa de ocupação de leitos e outros critérios sanitários e epidemiológicos, na forma do previsto no artigo 5º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com o retorno da classificação da Diretoria Regional de Saúde - DRS VII - CAMPINAS para a FASE 1 – Vermelha (Alerta Máximo);

## D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Itupeva retorna, a partir de 12 de abril de 2021, para a Fase Modulação 1 – Vermelha (Alerta Máximo), instituída pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, devendo ser cumpridas, integralmente, as medidas restritivas previstas para a respectiva fase, conforme disposto no PLANO SÃO PAULO.

Parágrafo Único. Continuam em vigor nesta fase, ainda, as seguintes medidas restritivas:

I - toque de recolher noturno, no período compreendido

entre 20h e 05h;

II – veto a celebrações religiosas coletivas; e

III – recomendação de escalonamento de horários de entrada e saída para trabalhadores da indústria, serviços e comércio.

Art. 2º O funcionamento e o atendimento ao público dos estabelecimentos privados de comércio e prestação de serviços que não respeitarem as regras e restrições do PLANO SÃO PAULO, ficarão sujeitos às penalidades cabíveis.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação emitirá Resolução específica sobre os serviços de educação.

Art. 4º A íntegra do PLANO SÃO PAULO está disponível nos sítios eletrônicos: [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp) e [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br).

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator à cassação do alvará de funcionamento e interdição administrativa pela Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo das demais sanções previstas no Código Tributário Municipal e na Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual) e Decreto Municipal nº 3.156 de 26 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 09 de abril de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos